

— IZP HADDOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. —

CNPJ/ME nº 37.444.425/0001-08 - NIRE 35.236.081.283

RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ATO DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Pelo presente instrumento particular, HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, CNPJ/ME nº 42.063.603/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.576.144, neste ato representado por seus Diretores, **Ricardo de Santos Freitas**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 14.546.235 SSP/SP, CPF/ME nº 121.220.368-26 e **João Phelipe Toazza de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 34.259.085-6 SSP/SP, CPF/ME nº 323.438.538-60, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, São Paulo - SP, única sociedade da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **IZP Haddock Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, CNPJ/ME nº 37.444.425/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados JUCESP sob o NIRE 35.236.081.283 ("Sociedade"); resolve alterar o Contrato Social da Sociedade e transformar o seu tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mediante a observância das deliberações a seguir transcritas: I. **RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:** I.1. Na 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade celebrada em 14 de junho de 2021 e registrada na JUCESP sob o nº 324.548/21-7 em sessão de 20 de julho de 2021 ("2ª ACS"), **por um equívoco**, o CEP do endereço da sede da sócia HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A. e o CEP do endereço da sede da Sociedade constaram 04538-060, quando o correto seria 04538-080. Neste sentido, retifica-se a 2ª ACS para constar o CEP correto do endereço da sede da sócia HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A. e o CEP correto do endereço da sede da Sociedade. I.2. Em virtude do disposto acima, o item "(iii)" do preâmbulo da 2ª ACS e a Cláusula 2º do Contrato Social consolidado na 2ª ACS passam a ser interpretados com a seguinte redação: (iii) **HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.063.603/0001-82, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim-Bibi, CEP 04538-080, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Srs. Ricardo de Santos Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.546.235 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.220.368-26 e João Phelipe Toazza de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.259.085-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 323.438.538-60, ambos com endereço comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim-Bibi, CEP 04538-080 ("HPDOF"). **Cláusula 2º** - A Sociedade tem sua sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, podendo, mediante deliberação da única sócia, abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior. II. **RENÚNCIA DOS ATUAIS ADMINISTRADORES:** II.1. Receber e homologar a renúncia apresentada, nesta data, por **Ricardo de Santos Freitas** e **João Phelipe Toazza de Oliveira**, acima qualificados, ao cargo de Administradores da Sociedade, concedendo-lhes a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos praticados no exercício de suas funções. III. **TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE:** III.1. Transformar o tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada unipessoal para sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração de seu Contrato Social em Estatuto Social, de forma a cumprir as exigências legais pertinentes ao novo tipo societário, dentre elas a alteração da denominação social da Sociedade, de "IZP HADDOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA." para "IZP HADDOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.". III.2. Dianta da inexistência de quaisquer impedimentos legais e satisfatórios todos os requisitos da Lei 6.404/76, a Sociedade manterá sua estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer solução de continuidade em seus negócios, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que a única acionista reconhece e aprova, sem quaisquer restrições, convertendo-se sua participação na Sociedade ora transformada, em subscrição e integralização do seu novo capital social. III.3. Dessa forma, o capital social da Sociedade é alterado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000,00 (cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, todas da titularidade da única acionista HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A. IV. **ALTERAÇÃO DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO:** IV.1. Alterar a forma de administração da Companhia que passará a ser exercida por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, designados apenas Diretores, eleitos e desfiliáveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado válido por 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. IV.2. Eleger **Ricardo de Santos Freitas** e **João Phelipe Toazza de Oliveira**, acima qualificados, como Diretores da Companhia, para um mandato unificado válido por 3 (três) anos contados a partir da presente data. Os demais cargos da Diretoria da Companhia permanecerão vagos. IV.3. Os Diretores ora eleitos aceitaram a nomeação e declararam, expressamente, que não estão impedidos, por qualquer lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76. Os Diretores ora eleito não farão jus a remuneração no ano de 2021. A remuneração global da Diretoria, bem como a respectiva distribuição individual, a partir do ano de 2022, será fixada anualmente pela Assembleia Geral. V. **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA:** V.1. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, já contempladas as alterações deliberadas acima, conforme redação constante do "Anexo I" ao presente instrumento. E, assim, firma-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor. São Paulo, 20 de setembro de 2021. HP DESIGN OFFICES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (por seus diretores Ricardo de Santos Freitas e João Phelipe Toazza de Oliveira) (Sócia / Acionista); RICARDO DE SANTOS FREITAS (Administrador Renunciante / Diretor Eleito); JOÃO PHELIPE TOAZZA DE OLIVEIRA (Administrador Renunciante / Diretor Eleito). Visto do Advogado: Paulo Renato Castilho de Castro OAB/SP 367.091, CPF/ME nº 410.914.398-50. JUCESP nº 495.067/21-0 em 13/10/2021; NIRE 3530057855-4. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>